



7º [SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [MINISTÉRIO DA SAÚDE] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|--|-------------------|
| Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO DA SAÚDE | | |
| CNPJ/MF: 00.394.544/0171-50 | Inscrição Estadual: ISENTA | |
| SIGLA/Nome resumido: INCA | Ramo de Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | |
| Endereço: PRAÇA CRUZ VERMELHA Nº 23- CENTRO | | |
| Cidade: Rio de Janeiro | UF: RJ | CEP: 20230-130 |
| Telefone: (21) 3207-1006 | FAX: (21) 3207-1000 | |
| Endereço Eletrônico: ana.pinho@inca.gov.br | | |
| Nome do Representante Legal: ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA | | |
| Cargo/Função: DIRETORA GERAL | RG: 5256540-4 CRM | CPF: 963203627-15 |
| Nome do Representante Legal: ***** | | |
| Cargo: *** | RG: *** | CPF: **** |

| | | |
|---|--------------------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ | CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94 | |
| Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ | | |
| Cidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | CEP: 20210-911 |
| Endereço Eletrônico: rjgeavsecc@correios.com.br | Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254 | |
| Representante Legal I: ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS | | |
| RG: 8577D CREA DF | CPF: 510.045.181-53 | |
| Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO | | |
| RG: 051938264 (DIC/RJ) | CPF: 816.217.527-04 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 7º [SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912369394, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze)

meses, de 22/01/2019 até 22/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$253.004,52 (duzentos e cinquenta e três mil quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:10302201587580033-091386

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 26/12/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 26/12/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625071** e o código CRC **237E1EA8**.